



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA**

**LEI Nº 10/83
De 28 de dezembro de 1983**

**Cria o CÓDIGO
TRIBUTÁRIO MUNICIPAL.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE MOITA BONITA ESTADO DE
SERGIPE,**

Faço saber que a Câmara de Vereadores de Moita Bonita decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aprovado o Código Tributário deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Moita Bonita, em 28 de dezembro de 1983.

**MANOEL BATISTA DOS SANTOS
PREFEITO**

**MARCOS ANTONIO COSTA
SECRETÁRIO**